



**LEI Nº 609/2010**  
(Gabinete do Prefeito)

**“ Estabelece o Perímetro Urbano do Município de Tio Hugo, e dá outras providências ”**

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** É declarado Perímetro Urbano do Município de Tio Hugo, uma área de terras com **7.687.690,00 m<sup>2</sup>** (sete milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa metros quadrados), com as seguintes confrontações:

**Ao Norte:** Com terras de Euquiles Schaeffer e a Faixa de Domínio da Rodovia RST 153, Edson Schaeffer, Romeu Müller, Alvori Sippel, Erno Lohmann, Neori Sippel, e uma estrada municipal, Nilve Sippel, Renato Müller, Valdenir Leonhardt e Hugo Schreiner e pela Faixa de Domínio da Rodovia BR 386, estrada municipal que liga ao Polígono do Herval e Faixa de Domínio da Rodovia RS 223.

**Ao Sul:** Com terras de Romeu Müller, Ademar Althaus, Suc. de Hilário Cadore, Ademar Born e Fábio Sprandel, Ivoni E. Born, estrada municipal e propriedade de Marilene Marquetti,

Prefeitura Municipal de Tio Hugo.  
Este documento foi PUBLICADO  
em 25/06/10, tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 25/06/10 à 10/07/10.

  
\_\_\_\_\_  
Visto





**Ao Oeste:** Com terras de Hugo Schreiner e Romeu Müller e por uma estrada municipal que liga ao Polígono do Herval, Suc. de Arnildo Hoffstoeter e Sadi Granja, Antonio Gabriel, Faixa de Domínio da Rodovia BR 386.

**Ao Leste:** Com terras de Suc. de Dario Sprandel, Rubens Walter Tatsch, Olmiro Doehring, Suc de Hilario Cadore, Carlos de Oliveira, Eroni Doering, Olávio José Mollon, Pedro Ghiot, Daer, Gayger e Cia, Rogério J. P. da Silva, Delvo Müller, Ivo Marcus, Leonida Schaeffer e E. Orlando Roos e Cia Ltda,

**Art. 2º.** A referida área que é declarada perímetro urbano, possui as seguintes linhas de confrontações e suas respectivas medidas:

## MEMORIAL DESCRITIVO - DESCRIÇÃO DO PERIMETRO URBANO

A descrição da área inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com um ângulo interno de 91° do marco 11 (último marco da descrição), segue em direção ao marco 2, em uma distância de 1.101,70m confrontando ao **Sul** com propriedades de Romeu Müller, Ademar Althaus, Suc. De Hilário Cadore, Ademar Born e Fábio Sprandel, do marco 2, segue em direção ao marco 3, com um ângulo interno de 110°, em uma distância de 4.253,40m, confrontando ao **Leste** com propriedades de Suc. de Dario Sprandel, Rubens Walter Tatsch, Olmiro Doehring, Suc de Hilario Cadore, Carlos de Oliveira, Eroni Doering, Carlos de Oliveira, Olávio José Mollon, Pedro Ghiot, Daer, Gayger e Cia, Rogério J. P. da Silva, Delvo Müller, Ivo Marcus, Leonida Schaeffer e E. Orlando Roos e Cia Ltda., do marco 3 segue em direção ao marco 4, com um ângulo interno de 90°, em uma distância de 344,70m, confrontando ao **Norte** com propriedade de Euquiles Schaeffer e a Faixa de Domínio da Rodovia RS-153, do marco 4 segue em direção ao marco 5, com um ângulo interno de 151°, em uma distância de 2.062,40m confrontando ao **Norte** com propriedade de Edson Schaeffer, Romeu Müller, Alvori Sippel, Erno Lohmann, Neori Sippel, e uma estrada municipal, Nilve Sippel, Renato Müller, Valdenir Leonhardt e

Este documento foi PUBLICADO em 25/06/10, tendo sido afixado no local visível ao público no período de 25/06/10 à 10/07/10.

Visto

*Handwritten signature*



Hugo Schreiner e pela Faixa de Domínio da Rodovia BR 386, do marco 5 segue em direção ao marco 6, com um ângulo interno de 101°, em uma distância de 526,10m, confrontando ao **Oeste** com propriedade de Hugo Schreiner e Romeu Müller e por uma estrada municipal que liga ao Polígono do Herval, do marco 6 segue em direção ao marco 7, com um ângulo interno de 272°, em uma distância de 103,20m onde confronta ao **Norte** com estrada municipal que liga ao Polígono do Herval, do marco 7 segue em direção ao marco 8, com um ângulo interno de 106°, em uma distância de 1.165,80m confrontando ao **Oeste** com propriedade de Romeu Müller, Suc. de Arnildo Hoffstoeter e Sadi Granja, do marco 8 segue em direção ao Marco 9, com um ângulo interno de 166°, em uma distância de 551,00m confrontando ao **Oeste** com propriedade de Sadi Granja, do marco 9 segue em direção ao marco 10, com um ângulo interno de 233°, em uma distância de 448,50m onde confronta ao **Norte** com a Faixa de Domínio da Rodovia RS 223, do marco 10 segue em direção ao marco 11, com um ângulo interno de 63°, em uma distância de 854,40m onde confronta ao **Sul** com propriedade de Ivoni E. Born, estrada municipal e propriedade de Marilene Marquetti, do marco 11 segue em direção ao marco 1, com um ângulo interno de 238°, em uma distância de 924,00m, confrontando ao **Oeste** com propriedade de Antonio Gabriel, Romeu Müller, Faixa de Domínio da Rodovia BR 386 e Romeu Müller novamente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo  
Este documento foi PUBLICADO  
em 26/06/10 tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 26/06/10 à 10/07/10.

  
\_\_\_\_\_  
Viso





**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 042/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2010.

**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NELSON ROGÉRIO DAPPER**

Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo.  
Este documento foi PUBLICADO  
em 26/06/10, tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 26/06/10 à 30/07/10.

Visto



**LEI Nº 609/2010**  
(Gabinete do Prefeito)

**“ Estabelece o Perímetro Urbano do Município de Tio Hugo, e dá outras providências ”**

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** É declarado Perímetro Urbano do Município de Tio Hugo, uma área de terras com **7.687.690,00 m<sup>2</sup>** (sete milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa metros quadrados), com as seguintes confrontações:

**Ao Norte:** Com terras de Euquiles Schaeffer e a Faixa de Domínio da Rodovia RST 153, Edson Schaeffer, Romeu Müller, Alvori Sippel, Erno Lohmann, Neori Sippel, e uma estrada municipal, Nilve Sippel, Renato Müller, Valdenir Leonhardt e Hugo Schreiner e pela Faixa de Domínio da Rodovia BR 386, estrada municipal que liga ao Polígono do Herval e Faixa de Domínio da Rodovia RS 223.

**Ao Sul:** Com terras de Romeu Müller, Ademar Althaus, Suc. de Hilário Cadore, Ademar Born e Fábio Sprandel, Ivoni E. Born, estrada municipal e propriedade de Marilene Marquetti,



**Ao Oeste:** Com terras de Hugo Schreiner e Romeu Müller e por uma estrada municipal que liga ao Polígono do Herval, Suc. de Arnildo Hoffstoeter e Sadi Granja, Antonio Gabriel, Faixa de Domínio da Rodovia BR 386.

**Ao Leste:** Com terras de Suc. de Dario Sprandel, Rubens Walter Tatsch, Olmiro Doehring, Suc de Hilario Cadore, Carlos de Oliveira, Eroni Doering, Olávio José Mollon, Pedro Ghiot, Daer, Gayger e Cia, Rogério J. P. da Silva, Delvo Müller, Ivo Marcus, Leonida Schaeffer e E. Orlando Roos e Cia Ltda,

**Art. 2º.** A referida área que é declarada perímetro urbano, possui as seguintes linhas de confrontações e suas respectivas medidas:

## **MEMORIAL DESCRITIVO - DESCRIÇÃO DO PERIMETRO URBANO**

A descrição da área inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com um ângulo interno de 91° do marco 11 (último marco da descrição), segue em direção ao marco 2, em uma distância de 1.101,70m confrontando ao **Sul** com propriedades de Romeu Müller, Ademar Althaus, Suc. De Hilário Cadore, Ademar Born e Fábio Sprandel, do marco 2, segue em direção ao marco 3, com um ângulo interno de 110°, em uma distância de 4.253,40m, confrontando ao **Leste** com propriedades de Suc. de Dario Sprandel, Rubens Walter Tatsch, Olmiro Doehring, Suc de Hilario Cadore, Carlos de Oliveira, Eroni Doering, Carlos de Oliveira, Olávio José Mollon, Pedro Ghiot, Daer, Gayger e Cia, Rogério J. P. da Silva, Delvo Müller, Ivo Marcus, Leonida Schaeffer e E. Orlando Roos e Cia Ltda., do marco 3 segue em direção ao marco 4, com um ângulo interno de 90°, em uma distância de 344,70m, confrontando ao **Norte** com propriedade de Euquiles Schaeffer e a Faixa de Domínio da Rodovia RST 153, do marco 4 segue em direção ao marco 5, com um ângulo interno de 151°, em uma distância de 2.062,40m confrontando ao **Norte** com propriedade de Edson Schaeffer, Romeu Müller, Alvori Sippel, Erno Lohmann, Neori Sippel, e uma estrada municipal, Nilve Sippel, Renato Müller, Valdenir Leonhardt e



Hugo Schreiner e pela Faixa de Domínio da Rodovia BR 386, do marco 5 segue em direção ao marco 6, com um ângulo interno de  $101^\circ$ , em uma distância de 526,10m, confrontando ao **Oeste** com propriedade de Hugo Schreiner e Romeu Müller e por uma estrada municipal que liga ao Polígono do Herval, do marco 6 segue em direção ao marco 7, com um ângulo interno de  $272^\circ$ , em uma distância de 103,20m onde confronta ao **Norte** com estrada municipal que liga ao Polígono do Herval, do marco 7 segue em direção ao marco 8, com um ângulo interno de  $106^\circ$ , em uma distância de 1.165, 80m confrontando ao **Oeste** com propriedade de Romeu Müller, Suc. de Arnildo Hoffstoeter e Sadi Granja, do marco 8 segue em direção ao Marco 9, com um ângulo interno de  $166^\circ$ , em uma distância de 551,00m confrontando ao **Oeste** com propriedade de Sadi Granja, do marco 9 segue em direção ao marco 10, com um ângulo interno de  $233^\circ$ , em uma distância de 448,50m onde confronta ao **Norte** com a Faixa de Domínio da Rodovia RS 223, do marco 10 segue em direção ao marco 11, com um ângulo interno de  $63^\circ$ , em uma distância de 854,40m onde confronta ao **Sul** com propriedade de Ivoni E. Born, estrada municipal e propriedade de Marilene Marquetti, do marco 11 segue em direção ao marco 1, com um ângulo interno de  $238^\circ$ , em uma distância de 924,00m, confrontando ao **Oeste** com propriedade de Antonio Gabriel, Romeu Müller, Faixa de Domínio da Rodovia BR 386 e Romeu Müller novamente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 042/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2010.

  
**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**NELSON ROGÉRIO DAPPER**

**Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças.**